LEI Nº 783 - DE 19 DE AGOSTO DE 1969.

==========

Dispõe sobre autorização para firmar com a Centrais Elétricas de São Paulo S/A., termo de aditamento de contrato firmado em 27/12/67.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar com a Centrais Elétricas de SÔo Paulo S/A. - CESP - termo de aditamento ao contrato assinado pelas mesmas partes em 27 de dezembro de 1967, nos termos da minuta anexada, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 19 de agosto de 1969.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =